



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº CM - ____ / 2014

“AUTORIZA O SAAE A RECEBER DOAÇÕES.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata - SAAE-LP, autorizado a receber por meio da fatura de água e esgoto, doações que serão repassadas integralmente à **Academia Lagopratense de Letras - ACADELP**, inscrita no C.N.P.J. n.º 06.154.914/0001-93, com sede à Rua Ângelo Perilo, nº 35, Sala 03, Centro, neste Município, independentemente de cobrança pelo serviço prestado.

§1º A cobrança dessas doações serão realizadas mediante autorização por escrito do usuário do SAAE-LP, constando o valor a ser doado, o qual deverá ser incluído na fatura mensal de cobrança das tarifas de água e esgoto, em item específico.

§2º As doações podem ser interrompidas a qualquer tempo, mediante manifestação por escrito do doador dirigida ao SAAE-LP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de novembro de 2014.

PAULO ROBERTO AGOSTINHO PEREIRA
Vereador do DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A **Academia Lagopratense de Letras - ACADELP**, inscrita no C.N.P.J. n.º 06.154.914/0001-93, é uma entidade que presta relevantes serviços na área literária, incentivando a escrita e a leitura, e promovendo concursos junto à comunidade estudantil e coletâneas de ampla participação popular.

Tendo em vista as dificuldades financeiras enfrentadas pela maioria das entidades de nossa cidade, o que não é diferente com a ACADELP, é que se pretende autorização para a doação descrita no Projeto de Lei ora apresentado, para que, com uma campanha de mobilização e conscientização, possa-se angariar fundos para referida entidade.

Para o exercício e continuidade de suas atividades, a entidade tem que dispor de recursos financeiros, carecendo assim da ajuda da comunidade local, pois, os benefícios e resultados do trabalho da entidade revertem para a própria comunidade lagopratense. A forma de doação pretendida, é de livre vontade e cômoda para o doador.

Diante de todo exposto, espero o justo apoio dos nobres colegas a esta empreitada, requerendo a todos que votem pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2014.

PAULO ROBERTO AGOSTINHO PEREIRA
Vereador do DEM